

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### **Morte**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido;
- Certidão de Óbito do segurado;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- Laudo de Necrópsia ou Cadavérico, se realizado;
- Boletim de Ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, se for o caso;
- Certidão de Casamento atualizada do segurado, quando o beneficiário for o cônjuge;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do beneficiário;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do beneficiário.

### **Morte Acidental (MA)**

- Aviso de Sinistro, preenchido pelo estipulante;
- Certidão de Óbito do segurado;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- Laudo de Necrópsia ou Cadavérico;
- Resultado dos Exames de Dosagem Alcoólica/ Toxicológicos, se realizados;
- Boletim de Ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, se for o caso;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se o segurado era condutor do veículo na ocasião do acidente;
- Certidão de Casamento atualizada do segurado, quando o beneficiário for o cônjuge;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do beneficiário;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do beneficiário.

### **Invalidez Funcional Total por Doença (IFPD)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido pelo médico e estipulante;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (conta consumo: água, luz, telefone fixo ou gás) em nome do segurado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- Resultado dos exames realizados para confirmação da incapacidade.

### **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido pelo médico e estipulante;
- ***Aviso de Alta Médica, totalmente preenchido (formulário em desenvolvimento);***
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se o segurado era condutor do veículo na ocasião do acidente;
- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos de acidente de trabalho;

- Boletim de Ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, quando necessário;
- Radiografia do membro atingido, se for o caso;
- Resultado dos exames realizados para confirmação da incapacidade.

### **Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido pelo médico e estipulante;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- Prescrição / receituário médico;
- Notas fiscais, recibos ou comprovantes de pagamento das despesas médicas;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do responsável pelo pagamento das despesas;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do responsável pelo pagamento das despesas.

### **Diárias por Incapacidade (DI)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido pelo médico e estipulante;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- Carta de concessão do auxílio acidente ou doença do INSS;
- Resultado dos exames realizados para confirmação da incapacidade;
- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos de acidente de trabalho;
- Boletim de Ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, quando necessário.

### **Interrupção de Atividade Remunerada (IAR)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido pelo médico e estipulante;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), cópia autenticada das seguintes páginas: Qualificação Civil, Fotografia, Contrato de Trabalho e página anterior e posterior ao último registro de Contrato de Trabalho;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
- Protocolo de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Protocolo de recebimento de Seguro Desemprego;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (em caso de seguros escolares);
- Cópia dos três últimos comprovantes (boletos) de pagamento das mensalidades emitidas três meses anteriores à data do sinistro. (em caso de seguros escolares);
- Declaração do estipulante, informando o valor da mensalidade do aluno, com redução de descontos ou bolsa de estudos, os quais o aluno seja beneficiário. (em caso de seguros escolares).

### **Inclusão Automática de Cônjuge (IAC)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido;
- Certidão de Óbito do sinistrado;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do sinistrado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do sinistrado;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;

- Laudo de Necropsia ou Cadavérico, se realizado;
- Boletim de Ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, se for o caso;
- Certidão de Casamento atualizada do segurado;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;

#### **Inclusão Automática de Filhos (IAF)**

- Aviso de Sinistro, totalmente preenchido;
- Certidão de Óbito do sinistrado;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do sinistrado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do sinistrado, se maior de 18 anos;
- Ficha de Registro de Emprego;
- Demonstrativo de Pagamento do mês da ocorrência;
- RG e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Notas fiscais originais pertinentes às despesas havidas com o funeral, para menores de 14 anos.

#### **Auxílio Funeral ou Reembolso de Assistência Funeral**

- Certidão de Óbito do segurado;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;
- Notas fiscais originais pertinentes às despesas havidas com o funeral;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF do responsável pelo pagamento das despesas havidas com o funeral;
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do responsável pelo pagamento das despesas havidas com o funeral.

#### **OBSERVAÇÃO**

De acordo com as particularidades de cada processo, para **beneficiários** menores de 16 anos, o pagamento será feito diretamente ao menor com representação do responsável legal. **Beneficiários** maiores de 16 e menores de **18** anos, o pagamento será feito diretamente ao menor com a assistência do responsável legal. Nestes casos, deverão ser apresentados os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do representante legal, quando este for pessoa diferente de pai ou mãe sobrevivente, acompanhado do respectivo documento judicial conferindo o status de Tutor ou Curador dos menores.

Nos casos de sinistro de interrupção de atividade remunerada, a autenticação nas cópias da Carteira de Trabalho devem ser atuais, ou seja, dentro do mês em que a documentação está sendo enviada.

#### **IMPORTANTE**

A Seguradora reserva o direito de solicitar outros documentos quando necessários a análise. Neste caso, a contagem do prazo para liquidação do sinistro será interrompida e reiniciada na data em que ocorrer a entrega da documentação solicitada.